

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 01/2025

PROMULGA A EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº
01/2025 DO MUNICÍPIO DE AREZ/RN

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 36, §2º da Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** que a Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2025 foi regularmente aprovada em dois turnos de votação, com o quórum constitucional exigido;

PROMULGA:

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2025

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 20 da Lei Orgânica do Município de Arez/RN, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20. A Mesa Diretora da Câmara Municipal será eleita para mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução de seus membros para os mesmos cargos, na forma do Regimento Interno.

Parágrafo único. A eleição para renovação da Mesa realizar-se-á na forma estabelecida no Regimento Interno da Câmara Municipal.”

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Arez/RN, em 15 de dezembro de 2025.

Eclécio Fernandes

Presidente

Kleyber Basílio Chacon

1º Secretário

Roosevelt Delano de Menezes Alves

Vice-Presidente

Kleiber Chacon

2º Secretário